

**OS PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS NA APAC DE VIÇOSA MG NA
BUSCA PELA REINserÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO APENADO**

**THE METHODOLOGICAL PRINCIPLES USED IN THE APAC OF VIÇOSA MG IN THE
SEARCH FOR THE SOCIAL REINserTION AND REINTEGRATION OF THE PAINTED**

Cristiano Viana Marto¹
Márcia Barroso Fontes²

RESUMO: A Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade jurídica e social sem fins lucrativos e seu objetivo principal é a proteção do preso e da sociedade civil organizada. Essas entidades, foram criadas com a premissa de que o sistema penitenciário comum não é o local adequado para a recuperação dos presos, uma vez que é permeado pela ociosidade, por atitudes e falas violentas, sem constituir uma perspectiva de mudança tanto para o preso, quanto para a sociedade na qual ele irá retornar após o cumprimento da pena. Para responder e alcançar os resultados desse estudo, foi feita uma combinação de três métodos de pesquisa: o uso de dados secundários, a observação participante e as entrevistas. Esses métodos possibilitaram uma investigação mais direta, elucidando as questões referentes à aplicação das metodologias utilizadas pela APAC de Viçosa MG no processo de reintegração na sociedade dos recuperandos. Como resultado obteve-se a discussão acerca das atividades religiosas utilizadas na APAC de Viçosa-MG, na qual utiliza-se da valorização humana como base para todos os seus 12 elementos de trabalho. Nos resultados foi discutido em primeiro momento sobre a caracterização estrutural da APAC viçosense, onde abordou-se sobre as divisões estruturais do espaço, a representatividade de objetos para recuperandos e sobre o quadro de funcionários da instituição. Por fim, foi debatido a utilização dos doze elementos como forma de recuperação e reinserção social dos recuperandos da APAC de Viçosa, MG demonstrando como a instituição visualiza cada método.

Palavras-chave: Sistema prisional. Recuperação. Ressocialização.

ABSTRACT: The Associations for the Protection and Assistance of Convicts (APAC) is a non-profit legal and social entity whose main objective is the protection of prisoners and organized civil society. These entities were created with the premise that the common penitentiary system is not the appropriate place for the recovery of prisoners, since it is permeated by idleness.

¹ Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa. Mestrado em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa. Secretário fiscal da APAC de-Viçosa, Minas Gerais. ORCID:0000-0001-6166-9785. E-mail: cristiano.marto@ufv.br

² Graduação em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa. Mestrado em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa. Doutorado em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora do curso de Serviço Social da UFV. ORCID: 0000-0002-0400-9307. E-mail: mbfontes@ufv.br

violent attitudes and speeches, without constituting a perspective of change both for the prisoner, and for the society to which he will return after serving his sentence. To answer and reach the results of this study, a combination of three research methods was made: the use of secondary data, participant observation and interviews. These methods made a more direct investigation possible, clarifying the issues related to the application of the methodologies used by APAC in Viçosa MG in the process of reintegration into society for those recovering. As a result, there was a discussion about the religious activities used in APAC in Viçosa-MG, in which human valorization is used as the basis for all 12 of its work elements. In the results, the structural characterization of the APAC in Viçosa was first discussed, where the structural divisions of space, the representativeness of objects for recovering persons and the institution's staff were discussed. Finally, the use of the twelve elements was discussed as a way of recovering and social reintegration of those recovering from APAC in Viçosa, MG, demonstrating how the institution visualizes each method.

Keywords: Prison system. Recovery. Resocialization.

INTRODUÇÃO

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2015), houve um crescimento de 85 vezes em 70 anos na população carcerária, a qual subiu de 3.866, em 1938, para 321.014 pessoas, em 2009. A partir do ano de 2012, o cenário tornou-se ainda mais dramático, já que o país possuía 512.482 presos, tendo somente 303.741 vagas em presídios. Corroborando com isso, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (2019) demonstra que, atualmente, o número de encarcerados no Brasil aumentou e alcançou a faixa dos 773.151 mil presos para 467,5 mil vagas em presídios. Com o cenário de mais presos do que de vagas nos presídios, surgem problemas como a superlotação e a falta de atendimento básico à saúde e de apoio psicológico. Assim, um local que deveria ter como objetivo principal a reeducação do apenado acaba sendo um ambiente revoltante para os sujeitos, tanto pelo tratamento desumano quanto pela falta da garantia dos direitos humanos, tornando a ressocialização ainda mais complexa (IPEA, 2015).

Diante de um quadro prisional degradante, com falta da efetividade dos direitos que afeta a vida dos presos, o Estado necessita ser protagonista na busca por soluções desses problemas e ter um melhor planejamento de ações que auxiliem na recuperação do preso após o seu encarceramento. Atrelado a isso, há a questão de gastos, que incide em cada presidiário. A realidade prisional enfrenta o problema da superlotação. Essa situação submete os detentos a péssimas condições de alimentação, higiene, privacidade e saúde. Essa realidade

causa a eles consequências a longo prazo, que podem ser o desenvolvimento de transtornos psíquicos, a baixa autoestima, a depressão e a dependência química, além das repercussões imediatas, como danos físicos e emocionais, as quais dificultam ainda mais a efetiva e imediata reabilitação dos detentos (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016).

Tendo em vista essa realidade e considerando a falta de recursos para mudar essa situação dos presos, surgem instituições da sociedade civil com o objetivo de auxiliar o condenado a construir uma mudança de vida. Algumas delas adotam sua própria metodologia de ajuda ao condenado, como é o propósito da Associação de Assistência aos Condenados - APAC. Essa entidade jurídica ampara o trabalho da Pastoral Penitenciária, Amando o Próximo Amarás a Cristo, junto aos condenados, respeitando a crença de cada um, de acordo com as normas e os direitos humanos. Todas as entidades possuem a mesma finalidade: ajudar o condenado a se recuperar e se reintegrar no convívio social (FBAC, 2022).

Por mais que tenham um intuito positivo, muitas vezes, instituições criadas para ocupar lacunas deixadas pela falta de ações mais planejadas do Estado atraem discussões críticas no meio social. O fato de essas instituições colocarem suas próprias regras pode delimitar estilos de presos que a elas vão ter acesso, como no caso da APAC de Viçosa, a qual só recebe presidiários vinculados a alguma religião, como a católica, a protestante e a espírita, que são as religiões aceitas em seu espaço. Caso o apenado professe outra matriz religiosa, a instituição buscará algum ministrante para atendê-lo.

Problematiza-se, então, que os dispositivos legais não garantem a efetiva e imediata reabilitação do presidiário. Conseqüentemente, surgem iniciativas como a APAC, entidade assistencialista e não governamental, a qual executa serviços que, em sua proposta, deveriam ser executados exclusivamente pelo poder público. Diante disso, o presente trabalho propõe as seguintes questões: a APAC cumpre o objetivo de garantir a reabilitação e a reinserção social do presidiário? Os detentos buscam a religião pelo desejo de apoio religioso ou pela insegurança existente nas prisões, pela busca de privilégios na conquista de benefícios e pela assistência material aportada pelos grupos religiosos? De que forma a metodologia religiosa inserida na APAC auxilia e se torna eficaz na reintegração e reinserção social do condenado?

Reinserção social de detentos no Brasil

Segundo o Sistema de Informação da Mortalidade do Ministério da Saúde - SIM/MS, dos anos de 1979 a 2017, ocorreram, no Brasil, cerca de 45.503 homicídios, o equivalente a 21,7 homicídios a cada 100 mil habitantes. Uma das justificativas para os números altos são as variações socioeconômicas, cuja desigualdade de renda é uma das principais aliadas. Essa diferenciação nos níveis de posse de poder aquisitivo constrói barreiras que impedem a acessibilidade equitativa, de acordo com o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2021). Além disso, a exclusão social relacionada à demografia, ao gênero e à raça também é um fator que aumenta o índice de acesso ao mundo do crime, sendo o homem o indivíduo que mais se insere nessa área. Isso acontece porque é esperado dele um padrão de vida pautado no trabalho para que ele seja o mantenedor, entretanto, há fatores que impedem esse acesso ao trabalho. Por exemplo, o seu local de moradia e, em muitos casos, a sua cor são motivos de exclusão em momentos de escolhas empregatícias ou de acesso à educação e a outras áreas sociais. Dessa forma, em meio à situação crítica na qual se encontram e à facilidade de acesso ao mundo crime, os homens visualizam nesse ambiente a única chance de mudança no panorama de sua realidade, e isso ajuda para que os índices de violência no país cresçam (CERQUEIRA, 2014).

Para buscar a diminuição desses índices de violência, o Estado utiliza a lei penal brasileira para punir por meio da privação de liberdade. Assim, o indivíduo pode, privado de sua liberdade, pagar e refletir sobre seus atos e não os repetir após o tempo que ficou recluso. Em contrapartida, a recuperação dentro desses locais não é alcançada com excelência, pois a falta de estrutura e de dignidade no tratamento impede esse processo (IPEA, 2015). A punição nas prisões tem o objetivo de alertar os cidadãos a evitarem o crime. Essa forma de castigo é uma maneira de fazer a sociedade julgar e refletir sobre as ações do réu, ficando atenta às leis para que não as repita e sempre confie no direito. Entretanto, se a intimidação fosse uma ferramenta de grande eficácia, os países que executam a pena de morte teriam os índices mínimos de violência e de criminalidade, o que não é real. Isso demonstra que a prisão atua como forma de manutenção do controle dos detentores do poder sobre as classes mais baixas na sociedade (VALOIS, 2012).

O apenado é privado de sua liberdade com intuito de ser penalizado por seus atos infracionais. Pensando nisso, o presídio é mais do que um local de estadia; é um espaço de recuperação. Mas, quando ele é inserido nos presídios nacionais, a realidade encontrada é oposta à prevista pelo objetivo principal, pois se espera que o condenado seja inserido em um local digno e com todo suporte para que retorne à sociedade ressocializado, o que não acontece na prática (FERNANDES; OLIVEIRA, 2017).

A falta de suporte e de dignidade na convivência do apenado prejudica a sua ressocialização e gera consequências, como a revolta, a qual pode acarretar rebeliões e mais violências dentro dos âmbitos prisionais. As rebeliões são a forma que os apenados encontram de obter a atenção das autoridades para as situações precárias e desumanas vividas no presídio. Em maioria, as reivindicações dos presos são por melhorias como higiene e acesso à saúde, à alimentação e à estrutura adequada (SILVA, 2014; IPEA, 2015). Concomitante a isso, com o aumento de gastos por conta de rebeliões e de outros problemas, o Estado é acometido por problemas financeiros, o que piora mais a situação. A escassez de verbas faz com que o governo não consiga efetivar suas ações, pois não há suporte financeiro suficiente para executar o planejamento, aumentando a precariedade física, psicológica e estrutural, as quais dificultam a ressocialização do apenado (ANDRADE, 2020).

Um encarcerado custa, em média, entre 2,4 mil por mês, em presídios estaduais, e 3,4 mil, em unidades federais, podendo chegar a 21 mil por ano dependendo do tempo da penalidade aplicada. Esses valores ainda passam por variações se considerarmos as manutenções estruturais e a superlotação que, conseqüentemente, elevam os gastos dos locais de privação de liberdade pelo país (DEPEN, 2019).

Todas essas dificuldades de uma vivência digna nas prisões são fatores que levam o apenado a reincidir criminalmente (IPEA, 2015). O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN apontou que o indicador da reincidência criminal é algo de "difícil apuração". Além disso, demonstrou que, até 1 de janeiro de 1938, a taxa de reincidência era de 80% e que o projeto era diminuí-la para 50% até 2003. Contudo, os dados eram amplos. Dentro dos 80%, presos provisórios e réus primários eram considerados reincidentes, e não somente aqueles que cumpriram totalmente suas penas e voltaram a cometer delitos. Isso constata que a metodologia de critérios adotada no relatório não ajudou em uma futura apuração (IPEA, 2015).

Todavia, as secretarias de segurança pública federal e estadual consideram esses números altos, o que torna fundamental repensar a política de encarceramento. Entre as mudanças necessárias, há o melhoramento do espaço físico para cumprimento da pena e o aspecto de ressocialização social do preso após cumpri-la (BRASIL, 2015). A partir disso, segundo Garcia (2016), utilizar uma metodologia pautada na ressocialização pode ser um instrumento de auxílio para a diminuição da superlotação dos presídios e de melhora nos números de reincidência criminal. Entretanto, o autor aborda que a falta de um planejamento organizado do governo é um dos entraves para o sucesso dessa metodologia.

Essa falta de planejamento e de investimento faz com que as prisões no país não suportem os presos que nelas cumprem pena, uma vez que suas estruturas físicas não condizem com as necessárias para tal. Dessa forma, fica inviabilizada a aplicação de projetos que auxiliem na ressocialização, pois elas não comportariam as metodologias. Para que se tenha um cumprimento de pena digno, é preciso que as prisões tenham uma estrutura que agente abarcar o acesso aos direitos fundamentais, como trabalho, educação, alimentação, saúde e religião. A partir da implementação desses princípios, será dado o passo chave para a mudança na área do crime brasileira (BRASIL, 2015). Garcia (2016) também aborda que o estigma e o preconceito que os apenados encontram ao sair da prisão são entraves para a diminuição da reincidência e para o aumento de uma boa ressocialização.

Nesse sentido, o pensamento social sobre o apenado é importante para se refletir, principalmente quando se discute a ressocialização. Há estilos de julgamento no meio social nos quais alguns acreditam na mudança e outros, que o criminoso sempre será criminoso. A falta de informação ajuda a reforçar a imagem negativa dos prisioneiros, pois a todo instante são disponibilizadas na mídia apenas mensagens negativas, aumentando diretamente o estigma e dificultando a reinserção social do apenado (VALOIS, 2012). A mídia poderia ser um auxílio na divulgação da metodologia ressocializadora, uma vez que jornais, jornalistas, atores e as próprias redes de televisão, como Globo, EBC e CNN, que têm a discussão política ativa em suas programações, poderiam usar seus espaços para abordar discussões sobre o sistema carcerário e demonstrar à população a importância de se utilizar instrumentos ressocializadores nos presídios nacionais. Ademais, poderiam mostrar os projetos desenvolvidos nesses locais e como podem ser mais efetivos com o auxílio do governo e da população, o que facilitaria a diminuição do estigma social.

A mídia tem esse poder na mão, entretanto, ela é dominada pela grande minoria que detém o maior poder aquisitivo, e a busca pelo sensacionalismo e pela audiência atrapalha a transparência das notícias positivas. De fato, a notícia negativa alcança e impacta mais a população, que vive em uma conjuntura catastrófica e, conseqüentemente, se prende à televisão e aos celulares para receber as informações rapidamente atualizadas, as quais, em grande maioria, são modificadas em programas de notícias criminais e em grupos de WhatsApp. Logo, quando se depara com notícias positivas, muitas vezes, não dá credibilidade e acaba considerando-as como fake news (OLIVEIRA; KLUSENER; PEREIRA, 2015).

As notícias falsas também contribuem para que o preconceito aconteça no meio social, porque, hoje, as pessoas têm acesso a notícias rapidamente e a maioria acredita veementemente na veracidade de todas elas. Quando se trata de uma notícia sobre crime, o reforço da punição violenta aumenta, independentemente da ação criminosa cometida (OLIVEIRA; KLUSENER; PEREIRA, 2015). Segundo Oliveira, Klusener e Pereira (2015), é preciso que se divulgue a garantia dos direitos carcerários e os seus objetivos, utilizando-se a mídia como auxílio na diminuição do estigma social. Isso é fundamental para que, quando o ex-condenado retornar à sociedade, ele tenha um ambiente que acolha a sua busca por mudança e não reforce necessidade de voltar à vida do crime, auxiliando na diminuição da reincidência criminal e das situações precárias nos presídios. 24 Além disso, criminologistas críticos temem como a ressocialização pode interferir na vida do preso, pois, dependendo da forma como é direcionada, pode privá-lo de seu livre arbítrio e de sua autonomia.

Eles acreditam que as metodologias de correção interferem na personalidade do indivíduo e, com isso, fazem com que ele perca seus valores pessoais e agarre outros valores sociais tidos como os únicos corretos para se viver em sociedade (BRASIL, 2015). Por mais que se tenha objetivos positivos na ressocialização, é preciso que não se modifique os valores e os costumes do detento, porque isso fere os seus ideais de pensamento e o faz pensar a partir de discursos de terceiros. Para que isso não aconteça, é necessário construir abordagens que o ajudem a reestruturar condutas e a entender que suas ações passadas prejudicam tanto a sociedade quanto sua vida particular. Por isso, a lei busca no trabalho, na educação, na religião e na saúde abordagens possíveis de mudança, pois acredita-se que essas quatro esferas têm poder de modificar a conduta negativa praticada pelo indivíduo (LEÃO; RODRIGUES, 2016).

Sendo assim, é preciso que o Estado invista nas metodologias de ressocialização garantidas por lei, buscando manter os valores pessoais dos indivíduos e, dessa forma, ajude a diminuir ou a equacionar os problemas dos presídios e do índice crescente da reincidência criminal.

METODOLOGIA

A fim de alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa e responder ao problema construído nesta investigação, foi realizada pesquisa de caráter qualitativo e exploratório, no sentido de descrever as características das configurações sociais assumidas pelos sujeitos a serem investigados. Esse tipo de pesquisa não despreza o contexto do ponto de vista dos envolvidos e isso traz um grande enriquecimento para o estudo (MINAYO, 2010). Quanto à abordagem metodológica foi do tipo exploratória. Ela tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema e auxiliar na maior descrição das características de determinada população ou determinado fenômeno. Com isso, obteve-se a possibilidade de uma maior apreensão do fenômeno investigado. (GIL, 2007).

A pesquisa foi realizada na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da cidade de Viçosa - MG. A instituição surgiu na cidade em 2004 e foi a segunda a ser criada no estado de Minas Gerais. A escolha pelo local do estudo se deu por conta da sua proximidade territorial e o fácil acesso a instituição

O presente estudo foi realizado em três momentos distintos: Coleta de dados secundários, observação participante e entrevista. Para a coleta de dados secundários utilizou-se da pesquisa bibliográfica, que teve como objetivo fazer um levantamento sobre as produções e obras existentes sobre o tema. (GIL, 2007). Nessa etapa utilizou-se livros, revistas, formulários e regulamentos da instituição que foram selecionados a partir de sua familiaridade com o tema, bem como artigos científicos dos bancos de dados como Scielo, ScienceDirect e *Web of Science*.

A segunda etapa fez uso da observação participante e somente da observação em alguns momentos. A observação foi um método adotado no campo após ocorrer a aceitação da comunidade estudada. O método foi utilizado durante a realização das atividades religiosas efetivadas na APAC de Viçosa-MG. Durante a realização dos eventos, foram levantadas

questões a serem abordadas. Essa etapa também possibilitou observar o método de trabalho dos voluntários, levando em conta as exigências do método APAC. Além disso, auxiliou na busca para entender a forma de trabalho dos funcionários e para conhecer a estrutura física do espaço, o que gerou respostas diretas para os objetivos propostos no estudo.

Como terceira etapa foram realizadas entrevistas. Elas auxiliaram na busca por entendimento sobre a percepção do impacto da metodologia da APAC na vida dos detentos e ex-detentos. Esse instrumento é um meio de conduzir uma conversa com o objetivo de colher informações que podem ser trazidas pelos entrevistados ou pelo entrevistador (TRAVANCAS 2009).

O uso da entrevista foi de extrema importância para entender percepções, opiniões e relações sobre o tema religião e reinserção social do condenado e do ex-condenado, demonstrando a voz das pessoas que vivenciam diariamente a realidade desse tema na APAC. De início, eram esperadas 44 entrevistas, entretanto, 11 indivíduos optaram por não participar. Dessa forma, foram realizadas 33 entrevistas, tendo como tempo médio de duração 10 a 30 minutos. As entrevistas aconteceram nas dependências da instituição, quando se tratava de recuperandos; e em locais combinados, como cafeterias ou local de trabalho, quando se tratava de ex-recuperandos. Ademais, elas alternavam entre o período da manhã e da tarde, dependendo da disponibilidade dos recuperandos e ex-recuperandos, das salas da instituição ou do horário livre do entrevistado externo a ela.

A análise de dados qualitativos foi realizada através da Análise de Conteúdo. Para Bardin (1997) "*é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação*". A análise de conteúdo, tem como objetivo descrever e interpretar toda ideia contida em documentos textos e o conteúdo das mensagens apuradas (MORAES, 1999). Sendo assim utilizou-se de uma análise qualitativa para entrevistas transcritas e análise das percepções, utilizando os dados descritivos a partir das falas dos mesmos e das observações feitas.

A análise foi dividida em três fases: Fase de pré-exploração do material ou de leituras flutuantes, seleção das unidades de análise e processo de categorização e subcategorização. A fase de pré-exploração do material ou de leituras flutuantes. Nessa etapa foram feitas leituras flutuantes do material com objetivo de apreender e organizar de forma não estruturada os aspectos importantes para as fases seguintes.

A seleção das unidades de análise foi pautada em decidir e organizar as falas que atendiam os objetivos e respondiam ao problema da pesquisa. Foram selecionadas, frases, palavras e respostas a questionamentos fundamentais para uma maior compreensão do estudo.

Em última etapa ocorreu o processo de categorização e subcategorização. Para uma melhor organização utilizou-se os objetivos como as categorias principais. Após a leitura minuciosa e análise dos significados a partir das falas dos recuperandos criou-se subcategorias que auxiliaram na construção e discussão dos resultados.

As subcategorias, delimitaram e trouxeram temas importantes para discussão que ainda não estavam muito evidenciados na pesquisa, como a ociosidade, família, dignidade e humanização no cumprimento da pena.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

Caracterização da APAC de Viçosa-MG

No município de Viçosa, a iniciativa do processo burocrático de implantação de uma unidade da APAC surgiu por intermédio de um profissional da psicologia com outros profissionais. Após diversas reuniões, foi montada a primeira diretoria e, com a equipe estruturada, iniciou-se a busca pelo local de instalação. No período de planejamento, ocorreu a desativação do antigo presídio da cidade, que foi solicitada junto às autoridades para que o espaço fosse utilizado para a construção da APAC.

O juiz responsável pela comarca da época concedeu a permissão para instalação da instituição no espaço. Esse local se encontrava deteriorado e em situações precárias, logo, necessitava de uma reforma. Então, deu-se início à obra, feita pelos voluntários e recuperandos da época. Nesse momento, também foi necessária a busca de pessoas que conhecessem o método APAC mais a fundo para aplicá-lo na instituição. Assim, ocorreu a escolha dos três primeiros recuperandos, que foram enviados, juntamente a uma voluntária, até a cidade de Itaúna-MG para fazer o treinamento e aprender sobre o funcionamento dos cursos de metalurgia e das demais propostas a serem repassadas e ensinadas aos novos recuperandos que viriam a cumprir sua pena na instituição. Após esse período de obras, se inaugura a APAC de Viçosa-MG no dia 4 de abril de 2004. Inicialmente, seriam atendidos 44

recuperandos, sendo 20 do regime fechado, 12 do 33 semiaberto intramuros e 12 do semiaberto com trabalho externo. Com o desenvolvimento da unidade, houve a percepção de que só o trabalho voluntário não daria conta de manter o trabalho da APAC, pois os gastos eram altos e a instituição não recebia verba.

Como solução, foi realizado um convênio com o governo do estado, que auxiliou na contratação de funcionários, na compra de alimentos e no acerto de demais despesas. O crescimento da APAC possibilitou a chegada de novos voluntários, que se prontificaram a implementar novas construções, como o setor administrativo. Além disso, deu-se início à elaboração de cursos para serem realizados pelos recuperandos. Em 2014, ocorreu a instalação de uma escola estadual nas dependências da associação, a qual possibilitou a retomada dos estudos de ensino fundamental e médio para os recuperandos sem escolaridade regular. Ressalta-se, ainda, que alguns recuperandos já cursam o ensino superior por meio de faculdades à distância. Nos dias atuais, a APAC de Viçosa-MG atende 44 recuperandos que cumprem pena, os quais são separados nos regimes fechado e semiaberto, intramuros e extramuros.

A associação atende não só à cidade de Viçosa-MG, mas um total de seis municípios que compõem a sua comarca: Paula Cândido, São Miguel do Anta, Canaã, Cajuri e Coimbra. Os atendimentos obedecem aos requisitos apontados na Portaria n° 01/20224 da Vara Criminal de Viçosa-MG que possibilita a inserção na APAC (VIÇOSA, 2022). A estrutura física do espaço é dividida em dois andares.

No primeiro, se encontra a portaria, a cozinha e os regimes de cumprimento de pena. Já o segundo abarca as salas de aula, a suíte íntima e o setor administrativo. A cela dos regimes tem variação de acordo com seu tamanho, podendo ter de 6 a 8 camas individuais com colchões, considerados confortáveis pelos recuperandos. Infere-se que, diferentemente do sistema comum, cada cama tem uma prateleira ao lado, onde os recuperandos colocam seus rádios, relógios, livros e produtos de higiene íntima. Um aspecto que difere as celas da APAC das dos presídios convencionais são os guarda-roupas, nos quais os recuperandos acomodam suas roupas pessoais e, ao amanhecer, guardam as suas roupas de cama, como forma de manter a organização do ambiente. Cada cela conta com um banheiro e um chuveiro que, ao contrário do presente nos presídios do sistema comum, apresenta regulagem de temperatura.

Isso, de certa forma, é representativo, já que nesses 4 Diretrizes para a inserção de um recuperando na APAC de Viçosa-MG. 34 presídios o acesso a banhos quentes é inexistente e, por vezes, o banho é impossibilitado devido à superlotação da cela. Outro espaço de grande representatividade é a cozinha. O ambiente é dotado de todos os utensílios e demais instrumentos fundamentais para o preparo de uma boa alimentação. Sobre isso, ressalta-se que alguns recuperandos estão inseridos no processo de preparo dos alimentos, o que auxilia na remissão de pena. Além disso, o uso dos utensílios considerados perigosos pelos recuperandos, entre eles os presentes na cozinha, demonstra o trabalho de confiança da instituição com o apenado, o que não ocorre no sistema carcerário comum, no qual os talheres utilizados para alimentação são de plástico. O espaço da APAC conta, ainda, com uma vendinha.

Pela privação de liberdade, grande parte dos recuperandos não conseguem ter acesso a diversos produtos, como é o caso do refrigerante, por isso, foi demandada por eles a inserção de uma vendinha dentro da associação. Como resposta ao pedido, a entidade criou o espaço, que é de total responsabilidade dos apenados, isto é, eles administram e manuseiam o dinheiro, o que reforça tanto a confiança depositada sobre o apenado quanto o preparo deles para o retorno à sociedade.

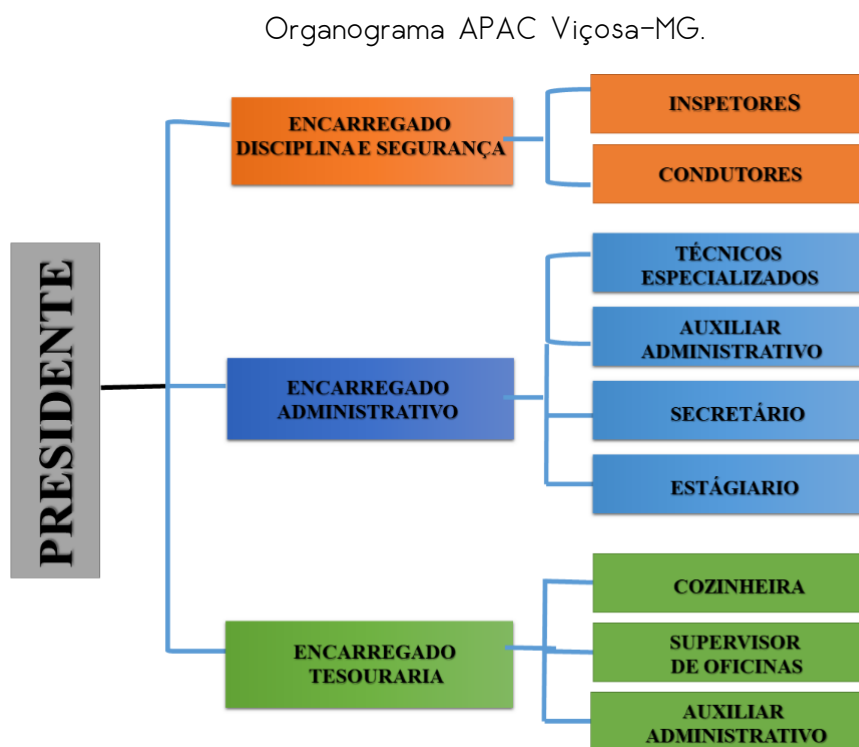
Além disso, o segundo andar do prédio conta com uma escola para os recuperandos que não terminaram o ensino básico (ensino fundamental e médio) e, com isso, eles têm a possibilidade de concluí-los. A escola possui uma sala de professores, dois banheiros e quatro salas de aula. Além disso, nesse espaço são realizadas atividades, palestras e reuniões. Ainda no segundo andar, encontra-se a suíte, que foi criada com o objetivo de atender aos laços afetivos do recuperando. Assim, caso ele tenha algum laço relacional afetivo com uma pessoa externa à instituição, ele pode solicitar a reserva prévia do espaço uma vez por mês. Esse andar conta, ainda, com dois setores administrativos: um composto pela sala da presidência e o outro, por tesouraria, segurança, disciplina, técnicos especializados, psicóloga e assistente social.

Todas as salas são separadas, pois são destinadas a atender e resolver as burocracias administrativas e a auxiliar em alguns processos do recuperando. Além disso, é realizada a solicitação para realização de exames e medicação para os apenados de que deles necessitam, bem como o auxílio na melhoria no cumprimento de pena do recuperando. Em relação à equipe

de funcionários, a APAC viçosense segue as diretrizes do manual descritivo dos cargos e funções da equipe de trabalho das APACs.

Esse manual segue o artigo 2º da Resolução nº 166 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de 16 de julho de 2021, o qual determina que os cargos devem considerar as seguintes diretrizes: I - a estrutura física do Centro de Reintegração Social (CRS); II - a capacidade, a ocupação e 35 a manutenção das vagas ociosas do CRS; III - a capacidade de atendimento e a capacidade técnico-operacional da APAC (MINAS GERAIS, 2021). Contudo, a APAC viçosense não atende na totalidade às exigências da SEJUSP, a qual determina que o número de recuperandos e a dimensão da estrutura física são exigências para existirem alguns cargos, como o de gerente-geral na instituição. Em Viçosa, o número de recuperandos e a dimensão da estrutura física impedem a inserção de um gerente-geral, fazendo com que ela seja coordenada por um (a) presidente da diretoria voluntário (a), o que afeta o organograma da entidade.

Dessa forma, esse cargo se torna o maior representante do espaço, fazendo, em partes, o serviço que seria de responsabilidade do gerente-geral. A Figura 4 demonstra como se organiza o organograma da instituição a partir da composição efetuada na cidade de Viçosa.



Fonte: APAC de Viçosa-MG (2023).

Na presidência da APAC de Viçosa, há, como representante, uma mulher, a qual é responsável pela gestão administrativa e financeira. Além disso, ela coordena os encarregados de disciplina, a segurança, o setor administrativo e a tesouraria, pois, devido à hierarquia, esses órgãos são subordinados a ela.

Já o encarregado de disciplina e o segurança da instituição têm formação acadêmica em processos gerenciais. Segundo a Resolução nº 1373, de 09 de janeiro de 2013, suas funções são: 36. administração geral do CRS, reportando-se à Diretoria da APAC para a tomada de decisões estratégicas; coordenação do trabalho dos inspetores de segurança e condutor de segurança e responsável pelas escoltas; e supervisão da segurança e da disciplina dos regimes (MINAS GERAIS, 2013).

Atualmente, na instituição de Viçosa-MG, ele tem como subordinados 4 inspetores e 2 condutores. O encarregado administrativo, por sua vez, necessita de formação superior e conhecimento do método APAC e de todas as regulamentações para um bom funcionamento do espaço. O executor dessa função em Viçosa-MG tem como tarefas do cargo: assegurar a organização documental para o bom funcionamento do CRS; organizar a agenda da diretoria do CRS; e manter a diretoria da APAC informada sobre trâmites administrativos e conduta dos recuperandos (FERREIRA, 2016). Atualmente, na instituição, estão sob sua coordenação 2 técnicos especializados, 1 secretária e 3 estagiários. Por fim, o encarregado de tesouraria, a partir das diretrizes da Resolução nº 1373, de 09 de janeiro de 2013, tem as seguintes atribuições: coordenar e supervisionar, com anuência do presidente, as atividades realizadas pelo pessoal dos setores do almoxarifado, do transporte e da cozinha, oferecendo suporte para a aplicação do método APAC; subsidiar os processos de recrutamento e seleção do pessoal; e representar a tesouraria da APAC no encaminhamento de documentos e na prestação de contas junto aos órgãos oficiais do estado (MINAS GERAIS, 2013).

Na entidade viçosense, esse cargo é coordenado por uma mulher, com formação acadêmica superior em administração, que coordena 1 cozinheira, 1 supervisor de oficina e 1 auxiliar administrativo. O horário de funcionamento da equipe administrativa é das 7 da manhã às 17 horas da tarde, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 44 horas semanais. Os demais possuem carga horária 12 por 36, ou seja, o funcionário realiza um expediente de 12 horas e tem o direito de descansar nas 36 horas subsequentes ao seu período de trabalho.

Todos os funcionários são convocados a participar do treinamento oferecido pela APACs, a FBAC, para se aprofundar na história e no propósito das APACs, e das reuniões quinzenais, intercaladas entre a administrativa e a psicológica.

Os princípios metodológicos da APAC frente às medidas ressocializadoras

O sistema prisional brasileiro tem como foco a ressocialização, onde o Estado traz para si a responsabilidade de combater a criminalidade isolando o autor de algum crime do convívio em sociedade. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, é a reguladora dos direitos carcerários no país. Ela foi criada com o objetivo de efetivar a sentença, obtendo harmonia entre a sociedade e o condenado. Em seu Artigo nº 10 de 11 de julho de 1984, está disposto que "a assistência ao preso e ao internado como dever do Estado objetiva prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se ao egresso" (Brasil, 1984). A legislação prevê, entre as atenções básicas que devem ser prestadas aos condenados: Trabalho, Assistência Educacional, Jurídica, Social, Material, Saúde e Religiosa.

O método utilizado na APAC viçosense busca atender os princípios da Lei de Execução Penal. As atividades que são desenvolvidas dentro do ambiente têm como objetivo estimular a colaboração dos recuperandos e dos membros da sociedade que estão fora do presídio, auxiliando no resgate de valores e reforçando que o apenado cometeu um erro, mas não deve ser punido eternamente pelo seu ato.

Quando ocorre sua condenação o preso perde a sua esperança ao se deparar com a falta de efetividade plena dos instrumentos da Lei nos presídios comuns. A partir dessa precariedade Mário Ottoboni propôs uma nova forma de se trabalhar com apenados, utilizando do resgate de valores como instrumento de ressocialização (FBAC,2022). Para o mentor e criador da proposta inicial das APACs o objetivo da instituição é fazer com que o crime seja deixado no passado, propondo ao recuperando promover sua própria recuperação. A APAC de Viçosa- MG segue a linha proposta por Mário Ottoboni, aplicando seu método nos regimes: fechado, semiaberto intramuros e semiaberto com trabalho externo. O recuperando tem sua progressão de regime a partir dos seus méritos, quando se encontra em regime fechado é proposto a recuperação, nesse estágio busca-se trabalhar e resgatar a responsabilidade,

sinceridade, solidariedade, alfabetização e a jornada de libertação com Cristo. Ao progredir para o regime semiaberto intramuros, os recuperandos auxiliam em serviços da própria instituição como porteiro ou cozinheiro, podendo em um período de 45 em 45 dias ir para casa por 7 dias. No semiaberto com trabalho externo o indivíduo privado de liberdade sai pela manhã para trabalhar e retorna ao fim da tarde para a APAC, não tendo direito a visitas no domingo, pois tem acesso as mesmas nos dias da semana.

Todos esses aspectos são refletidos nos 12 elementos utilizados pela instituição como forma de organização e efetivação da Lei, são eles: Participação da comunidade; Ajuda mútua entre recuperandos; Trabalho; Religião; Assistência jurídica; Assistência à saúde; Valorização humana; Família; Formação de voluntários; Implantação de centros de reintegração social; mérito; e a Jornada de Libertação com Cristo que é considerada o ápice da metodologia onde ocorrem palestras, meditações e testemunhos dos recuperandos. Todos esses elementos serão tratados a seguir.

Elemento I: Participação da Comunidade

A instituição acredita que sem a participação da sociedade ela não tem condições de existir. É importante que ocorra a busca por espaço em igrejas, jornais, emissoras, escolas e universidade para que ocorra a difusão do trabalho realizado e dessa forma tenha-se o rompimento das barreiras do preconceito, auxiliando o recuperando em uma inserção mais amigável. Informa-se que como forma de aproximação com a sociedade a APAC realiza eventos e sempre busca a divulgação dos seus trabalhos, seja por meio de rádio ou redes sociais. Atualmente o meio mais forte de propagação de informações para a comunidade são as redes sociais.

A instituição busca demonstrar a sua metodologia através de publicações que contam a sua história e caracterizam a sua forma de atuação com a finalidade de romper com o olhar preconceituoso, como é abordado pelo entrevistado 29:

“Porque aqui é um lugar uma casa de recuperação ... muita gente vê aqui a APAC eu falo assim tipo assim oh é tudo vagabundo entendeu? Mas eles realmente não conhecem o que que é o sistema o que que é trabalhado aqui dentro ... então aqui eu vejo como uma casa de valorização como uma casa de recuperação ... a gente entra aqui oh criminoso e a gente sai uma nova pessoa” (Entrevistado 29).

A partir disso, a APAC se utiliza das mídias sociais para divulgar e demonstrar que o seu espaço é para se recuperar o preso com uma forma digna e sem violência, para que dessa maneira o indivíduo retorne à sociedade sem o pensamento e ações criminosas.

Elemento 2: Recuperando Ajudando Recuperando

A todo instante é proposto o desenvolvimento de ajuda mútua e da importância colaborativa de uns para com o outro. A instituição criou o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), composto somente por recuperandos. Que tem como objetivo auxiliar na melhoria da disciplina, segurança em busca por soluções simples, práticas e econômicas que venham a surgir entre eles. A execução desta prática não tem somente como objetivo auxiliar um ambiente harmônico dentro da APAC. Destaca-se que essa metodologia tem como fim auxiliar o recuperando em suas relações ao receber sua liberdade, exemplificando a importância do respeito com o próximo e consigo, pois, é demonstrado a eles que a vida em sociedade deve ser baseada no respeito, sinceridade e solidariedade e dessa forma eles conseguem viver com a mesma harmonia no meio social.

Elemento 3: Trabalho

O trabalho é outra parte da proposta, ele se adequa a cada regime sendo no fechado para recuperação, semiaberto intramuros será a profissionalização e no semiaberto extramuros a inserção. Para a entidade o trabalho pode auxiliar na reciclagem dos valores, ajudando o recuperando a retomar a visão que pode exercer as mesmas atividades dos que estão livres e assim em sua saída ele consegue caminhar com iguais méritos que os demais participantes da sociedade. Os recuperandos do regime fechado desenvolvem o artesanato como trabalho. Entretanto o tipo de artesanato a ser feito é de escolha livre podendo ser desenvolvido com papel, madeira, plástico e demais objetos que os possibilite trabalhar. A maioria dos objetos desenvolvidos são colocados à mostra na parte externa da APAC, podendo ser vendidos para os moradores da cidade e da região.

A marcenaria é outra forma de trabalho executada na APAC, nesse espaço os recuperandos desenvolvem bancos, brinquedos e variados objetos de madeira que também podem ser vendidos para a população e o dinheiro da venda tem seu retorno para o recuperando. A instituição também detém de uma padaria, nesse espaço ocorre a produção de bolos, tortas e salgados que são servidos em eventos da instituição e vendidos sob encomenda prévia pela comunidade e o lucro dessa área também é voltado para o recuperando que executou o trabalho. Ao progredir do regime fechado o recuperando pode exercer a função de porteiro, onde a instituição deixa sob sua responsabilidade as chaves de sua entrada.

A instituição utiliza internamente das atividades laborais e da educação como forma do recuperando fortificar a mente para que assim ele comece a ter uma nova roupagem para retornar a sociedade. A entidade propõe trocar o diálogo da vida do crime e palavrões por atividades, fazendo delas um instrumento de auxílio na recuperação do apenado. As atividades auxiliam o recuperando a passarem o dia, a desenvolverem a mente e a reciclar seus valores.

Os recuperandos enxergam esses trabalhos como uma forma de romper com a ociosidade. Para eles ter algo que ocupe o seu tempo e a sua mente auxilia para que ele não pense em sua vida passada e fortifique o seu pensamento com ações que para eles são positivas. Pois dentro dos presídios muitos viam o diálogo sobre o crime, como cita os entrevistados 10 e 11.

Presídio assim é o crime ... lá já tem o crime lá dentro o:: assim ... tem muitas pessoas no presídio que tá no presídio mas tá comandando na rua tá dominando tráfico mandando matar na rua ... e lá então continua tendo tráfico ... lá dentro do presídio mesmo tem tráfico de droga tem:: celular que é vendido ... lá em Ponte Nova mesmo um celular lá tava vinte mil reais e:: e celular mesmo todo dia tinha ... próprio agente levava celular ... então já começa tudo errado ... tudo errado (ENTREVISTADO 10).

No sistema comum falta muito uma educação um direito de uma escola pra todos um serviço pro cara ocupar a mente dele ... que a mente vazia infelizmente é oficina do demônio infelizmente (ENTREVISTADO 11)

Nos presídios municipais com a falta de trabalho, educação ou alguma atividade para o condenado ocupar a mente, ele passa o dia reavendo suas ações negativas e traçando novas ações que o farão ter uma reincidência (MENDES; MARCATO, 2015).

Com o desenvolvimento laboral dentro da instituição e com a sua progressão de regime os recuperandos tem a oportunidade através dos trabalhos externos, nos quais executam

diversas funções, como cabeleireiro, pedreiro, servente e filmagens. Todos saem às seis horas e retornam às dezoito horas para a instituição. Todo trabalho executado pelos recuperandos da APAC auxilia diretamente na remissão de sua pena, essa ação se torna uma forma de motivação para o recuperando, além de auxiliá-lo e prepará-lo para sua reinserção na sociedade.

Elemento 4: Espiritualidade

A entidade utiliza a espiritualidade como uma metodologia fundamental para reciclagem de valores dos apenados. Ela foi a base inicial das APACs, ela é utilizada pela instituição com o objetivo de demonstrar para o recuperando a importância de amar e ser amado. Para a APAC esse elemento tem como propósito auxiliar a reciclagem de valores e entender que Deus é o seu único amigo e companheiro que nunca irá falhar com ele. Acredita-se que a partir da experiência com Deus o recuperando terá algo espontâneo, permanente e duradouro. A instituição sempre reafirma a necessidade da experiência com Deus e que ela o fará sentir o quão bom é amar e ser amado, afirmando que não prega uma religião, mas sim só a espiritualidade.

Como forma de exigência para ir para a APAC é necessário que o recuperando siga alguma matriz religiosa, para que ele participe das atividades espirituais ministradas, seja ela católica, evangélica ou espírita. Caso o recuperando siga alguma matriz religiosa que ainda não contemple as atividades disponibilizadas, a instituição viabilizará as condições para que esse recuperando venha ser inserido em sua matriz. As atividades religiosas são desenvolvidas durante toda a semana no período noturno sendo na terça-feira realizado o terço, na quarta-feira a renovação carismática, na sexta-feira o culto protestante, no sábado pela manhã acontece a atividade de matriz espírita, na qual a metodologia se baseia apenas no resgate de valores, não entrando profundamente nos fundamentos da religião.

Através das observações realizadas, foi perceptível que para o recuperando, se apegar a uma fé é importante, pois aquele momento faz com que ele se sinta incluso, podendo ter contato direto com os ministrantes, uma vez que nos presídios municipais os cultos ou missas são observados de dentro de suas celas.

Mas, alguns pontos poderiam ser revistos pelos coordenadores do espaço. Uma vez que é preciso entender os limites da religião como instrumento de recuperação e ressocialização. Um exemplo é o batismo feito pela matriz protestante. Para essa matriz, escolher se batizar aniquila a sua vida passada e o transforma em uma nova pessoa. No caso do recuperando ele está em um processo de entender que o seu passado pode sim alterar o seu futuro em liberdade, trazendo consequências para a sua vida. E dessa forma não é benéfico que ações particulares de uma religião o ensinem que esse ato o torna uma nova pessoa.

Todas as atividades religiosas executadas necessitam seguir os passos que buscam a instituição que é a recuperação, auxiliando o recuperando no resgate dos princípios de sua ética e da moral não impondo as suas doutrinas, mas, o ajudando a entender o impacto das suas ações no meio social.

Elemento 5: Assistência Jurídica

A assistência jurídica é mais um método utilizado para efetivar as práticas metodológicas de recuperação e reinserção social do apenado. A APAC a entende como uma forma de acalmar o recuperando. Pois, a todo instante ele busca informações sobre andamento de seu processo judicial e muitos não tem as condições de arcar com um advogado particular. Dessa forma o método sugere a atenção especial jurídica ao recuperando que não tem condições de contratar um advogado, sempre entendendo os limites da ação da entidade para que ela consiga auxiliar como garante a lei e não vire um escritório jurídico. Atualmente a instituição conta com estagiários do direito e algumas parcerias que auxiliam o recuperando que não tem condições de arcar com advogado e fica sem informações de seu processo.

Elemento 6: Saúde

A saúde é um forte princípio metodológico utilizado pela instituição viçosense. Diferente do sistema comum no qual o acesso a saúde é dotado de complexidades, segundo a entidade muitos apenados chegam do sistema comum com algum tipo de doença que precisa por falta de acesso e tratamento a sua saúde. A metodologia da APAC busca garantir esse acesso

através de parcerias com universidades, médicos de diversas áreas e levando os recuperandos a serem atendidos em hospitais quando necessitam.

A APAC acredita que para uma boa recuperação do apenado ele necessita ser atendido com êxito em todas as áreas que ele tem direito, pois assim ele terá forças para cumprir a sua pena e retomar a sua vida ativamente no meio social.

Elemento 7: Valorização humana

A valorização humana tem como objetivo o resgate da realidade de qual o apenado vive sempre estimulando o autoconhecimento e levando a reflexão sobre o que levou a prática do ato criminoso, para que ao final dessa autorreflexão o recuperando venha ter o resgate da sua autoconfiança. Dessa forma para todas as áreas a valorização humana será o espelho para a sua forma de execução, como é o caso do tratamento com as famílias. Uma forma que os recuperandos visualizam o resgate de sua valorização é quando a instituição o chama pelo nome.

oh ... é igual eu costumo guardar isso pra mim ... que foi um exemplo forte que eu nunca vou esquecer ... foi no momento quando eu cheguei aqui ... a primeira coisa que eu lembrei foi do meu nome ... do meu nome ... quando eles me chamaram pelo meu nome ... algo que infelizmente no sistema comum a gente esquece ... que a gente é ser humano entendeu? (ENTREVISTADO 1).

Quando é condenado, o indivíduo passa a ser conhecido pelo número de INFOPEN, que é um sistema criado pela Secretaria de Estado e Justiça (Sejus) para ter o controle da população carcerária (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2022).

O tratamento desumano do sistema convencional faz com que o preso perca sua identidade, sendo resumido e reconhecido por um número e seu crime. Esse ato acarreta um peso negativo em sua autoestima e dignidade humana. Dessa forma, o simples ato de chamá-lo pelo nome o faz resgatar um pouco de sua dignidade e o da esperança para buscar a sua recuperação. Reafirmando seu objetivo que é trazer a humanização para presídios, sem perder o foco que é a punição (MIRANDA; GOLDBERG; DIAZ, 2022).

Quando o apenado chega nas dependências da APAC são retiradas suas algemas e solicita-se que levante a cabeça e diga qual o seu nome. Esse ato representa o início do resgate de sua valorização. Diferente do sistema comum que andar de cabeça baixa é uma

forma de respeito às autoridades ali presentes, para a APAC o resgate da troca de olhares ao conversar e chamar pelo nome auxiliam o recuperando a lembrar que ele tem um valor e que ele pode ser recuperado. Para o recuperando isso é impactante, pois no sistema comum o seu tratamento o reduz a níveis baixos da dignidade humana e ao encontrar um local que resgata os seus princípios e o dá condições de mudar de vida ele ganha a motivação para buscar a sua recuperação.

Elemento 8: Família

A APAC fornece departamentos que as atendem. São dadas instruções aos familiares de como se portar com recuperando para que eles levem apoio e não angústias para o indivíduo, uma vez que ao sair a família será seu apoio. O recuperando que comete alguma irregularidade é punido perante as normas da instituição, entretanto a instituição não o proíbe da visita familiar, pois é entendido que a família não deve pagar pelo erro do recuperando e dessa forma ela pode auxiliá-lo a repensar sua ação e mudar a conduta negativa.

Para os recuperandos a forma como a APAC trata as suas famílias é diferente do sistema comum, no qual os seus familiares passavam por revistas vexatórias. Como cita o entrevistado 3:

é um lugar que a minha mãe poderia vir sem que ela se constrangesse ... por causa que a revista lá em cima acho que você tá ciente de como que é né? e graças a Deus ela não precisou ir por causa da pandemia ... (ENTREVISTADO 3).

A instituição não realiza as revistas vexatórias pelas quais as famílias dos presos passam para visitá-los no sistema carcerário convencional. Nos presídios a revista realizada faz com que mulheres, mães e senhoras de idades mais avançadas passem por situações de exposição íntima realizando movimentos que geram incômodo e que muitas vezes são humilhantes.

Para autoridades as revistas vexatórias são para evitar a entrada de objetos não permitidos no cárcere, entretanto uma pesquisa feita pela Rede de Justiça Criminal que utilizou como base documentos da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, demonstrou que somente 0,03% ou três a cada dez mil visitantes levam objetos considerados proibidos. (CIRINO; CASTRO,2022).

Atualmente a APAC não realiza essas revistas e utiliza-se da abordagem menos invasiva para a realização da verificação dos objetos e alimentos levados para os recuperandos dentro de sua dependência. A associação reforça a importância da família no processo de recuperação do apenado e por isso cuidar da família se torna importante para a instituição. Dessa forma a APAC busca inserir a família do apenado através de eventos, palestras e feriados festivos como o dia da família e dos pais.

Elemento 9: Formação de voluntários

A instituição busca ativamente o trabalho voluntário. Para a entidade o contato com voluntários auxilia no aumento da autoestima, pois a presença de pessoas externas auxilia o apenado a acreditar que existem indivíduos que os enxergam como iguais do lado de fora. É oferecido a todo aquele que se interessar por participar um curso sobre as metodologias da instituição e a sua forma de trabalho. O curso tem duração de 5 sábados, nos quais são apresentados e estudados os 12 elementos. Os ministrantes são os profissionais da instituição.

Para além dos voluntários, existem os casais padrinhos que têm um papel importante na recuperação do condenado. Muitos são de famílias desestruturadas e não recebem visitas. A partir disso busca-se através desses casais o acolhimento afetivo do recuperando, além disso eles se tornam um exemplo para ele compartilhando afeto, reflexões e conselhos, sempre tendo como base a citação de Ottoboni (2001) "como é sabido, a formação da personalidade humana é plasmada a partir da imagem do pai, da mãe, de si mesmo e de Deus. "

Elemento 10: Implantação de centros de reintegração social

A APAC em seu 10º elemento cria o CRS, esses espaços têm as divisões dos regimes, para que ocorra o atendimento as necessidades dos recuperandos através de ambientes que proporcionem um cumprimento de pena com dignidade. O CRS também dá oportunidade do recuperando cumprir pena próximo do seu núcleo afetivo, pois muitos são transferidos para APACs longe de suas cidades e a criação desses espaços tem a finalidade de aproximá-lo novamente de sua região fortalecendo seus vínculos. Os regentes da APAC acreditam que ao cumprir sua pena próximo a sua cidade, a sua chance de reintegração e o aumento da mão

de obra local crescem, fazendo com que recuperando tenha a possibilidade de se reintegrar com mais facilidade.

Elemento 11: Mérito

Para as APACs esse instrumento é o conjunto de tarefas exercidas, além das advertências, elogios e saídas. O mérito auxilia na progressão de pena do recuperando, ou seja, a boa conduta auxilia o recuperando a progredir de regime. Nas dependências da instituição existe um quadro de advertência. Elas são dadas pelos próprios recuperandos, cada ação considerada irregular recebe um peso que é identificado por bolinhas da cor amarela que representa a perda de 1 ponto, azul a perda de 5 pontos e vermelha a perda de 10 pontos. Caso o recuperando venha a perder o total de 10 pontos ele pode ser enviado de volta ao presídio do sistema comum por não cumprir e manter as exigências da instituição.

Elemento 12: Jornada de Libertação com Cristo

Essa jornada é o ponto mais alto da metodologia para a instituição. Esse elemento é o agrupamento da essência de todos os outros onze, pois, para a instituição se algum elemento não estiver sendo bem executado o recuperando não conseguira vivenciar a experiência da jornada. São 3 dias de reflexão e interiorização com os recuperandos. Ela é realizada com os três regimes, através de palestras, meditações e testemunhos. Segundo os regentes da entidade esse elemento é importante para todos os regimes, entretanto para o regime fechado ele se torna mais íntimo e especial, pois é o momento em que o recuperando se encontra mais fragilizado e desacreditado da recuperação.

Informa-se que durante o desenvolvimento do presente estudo foi realizada a jornada de libertação na APAC viçosense. A jornada é realizada por todos que integram o quadro de funcionários da APAC e por todo voluntário que se disponibilizar a auxiliar nos dias do evento. Ela é dividida em dois momentos, no primeiro é apresentada a figura de Deus para o recuperando, nessa etapa são desenvolvidas palestras que demonstram quem é Deus e como a sua presença na vida de algumas pessoas foi essencial para a sua mudança de vida. Ao fim de cada palestra os recuperando são divididos em grupos de reflexão para discutirem o que

aprenderam e o que a palestra significou particularmente para eles. O segundo momento já busca ferir o orgulho com palestras e vídeos realistas e com situações de desumanidade e sobre pessoas que perderam suas vidas ao retornarem para o mundo do crime. Essa etapa também é composta por testemunhos e palestras de ex-recuperandos, com objetivo de demonstrar aos que ainda estão reclusos que eles podem ter uma mudança de vida.

Promover a recuperação do apenado não é algo fácil. Entretanto a APAC cidade de Viçosa -MG vem buscando através de seus elementos atender os direitos garantidos pela lei. A instituição acredita que proporciona um cumprimento de pena digno a partir dos seus 12 elementos que auxiliam o condenado a buscar a sua recuperação. Para instituição municipal e a nacional os bons resultados vêm sendo refletidos positivamente, uma vez que índices de reincidência estão abaixo dos 20% e os de recuperação acima dos 80%.

Como em todo local, a instituição precisa e vem se atualizando tendo sempre o enfoque na melhoria da qualidade de atendimento aos recuperandos. A APAC de Viçosa -MG é um dos exemplos para as demais no Brasil e recentemente pelo seu bom trabalho foi agraciada com a verba para construção de uma sede que poderá atender cerca de 192 recuperandos na cidade. Isso demonstra que a instituição viçosense vem sendo modelo seguindo as diretrizes exigidas por lei através de seus 12 elementos.

CONSIDERAÇÕES

Apesar de sua falta de efetividade no sistema comum a reclusão continua sendo a forma de punir o indivíduo que é considerado uma ameaça para a sociedade. Também é entendido que todos os traumas adquiridos pelos apenados e seus familiares dificilmente serão completamente superados. Alguns dos indivíduos alcançaram sucesso em sua reintegração social, entretanto, a grande maioria carregará o estigma de ex-detento durante a sua vida. Para que ocorra uma mudança no cumprimento de pena nos presídios do sistema comum é importante que se realize uma reforma nas leis, bem como nos pensamentos e ideologias das pessoas que as planejam.

Discordando da realidade prisional comum e acreditando que todos podem ser recuperados, surgem as APACs que tem como objetivo recuperar e reintegrar o apenado na sociedade, além de proporcionar um cumprimento de pena com mais dignidade, confiança, amor e solidariedade. Os métodos utilizados pela instituição demonstram aos encarcerados que ainda existe a possibilidade de uma vida melhor, fazendo-o refletir sobre suas ações e buscando a compreensão sobre os malefícios que o crime acarretou para sua vida.

Dessa forma, é importante que se revise constantemente as atividades exercidas com objetivo de melhorar os instrumentos e metodologias a serem utilizadas, demonstrando as viabilidades e inviabilidades para o trabalho com o encarcerado, visando garantir uma efetiva reabilitação do presidiário.

Por fim, enfatiza-se a importância de estudar essa temática. Ela pode auxiliar na construção de conhecimento para política pública carcerária, gerando subsídio para as diversas discussões no meio social auxiliando em avanços para uma sociedade com mais equidade. Desse modo, acredita-se na importância do compartilhamento do saber e assim como em qualquer outra experiência.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, nathalia vilas boas bitencourt. **O estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro**: uma análise crítica da adpf 347 do stf. Monografia. Faculdade Baiana de Direito, 2020.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. **Lisboa**: Edições 70; 1997.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Atlas da Violência**. São Paulo: FBSP, 2021.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. Causas e conseqüências do crime no Brasil. - Rio de Janeiro: **BNDES**, 2014

CIRINO, Samia Moda; CASTRO Bruna Azevedo de. **Revista íntima de mulheres visitantes em presídios**: vidas normativamente não humanas. **Artigos** · Rev. Estud. Fem. 30 (1) · 2022.

CONSTANTINO, Patricia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liana Wernersbach. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. Artigo · **Ciênc. saúde colet.** 21 (7) · Jun 2016.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Resultados 2019. Ministério de Segurança Pública. Brasília 2021.

FBAC. (2022). **O que é apac?**.Disponível em: <<https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/>>. Acesso em: 20/11/2022.

FERNANDES, Izabela Alves Drumond; OLIVEIRA, Paulo Eduardo Vieira de. Violação da dignidade humana em face da precariedade do sistema penitenciário brasileiro. **Direito e Desenvolvimento**. João Pessoa, v. 6, n. 12, p. 63-82.2017.

FERREIRA, Valdeci. **Método APAC: sistematização de processo**. Programa Novos Rumos. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.

GARCIA, Jesus Cesar. A ressocialização no sistema prisional brasileiro. **Revista saber acadêmico** n° 22. 2016.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. **Atlas**: São Paulo, 2007.

IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Reincidência Criminal no Brasil** Brasília, DF 2015.

LEÃO, Saimon Medeiros; RODRIGUES, Filipe Azevedo. O investimento no regime semiaberto como forma de redução da reincidência criminal no Rio Grande do Norte. **Revista transgressões ciências criminais em debate**, V4 , n 1, Maio de 2016.

MENDES, T., da R. MARCATO, G., C., B.. **Ociosidade no cárcere com vistas a não**

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Resolução nº 1373, de 09 de janeiro de 2013**. Dispõe sobre a prestação de contas de recursos recebidos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC's conveniadas com a Secretaria de Estado de Defesa Social e sobre os procedimentos a serem adotados na contratação de pessoal externo. Belo Horizonte: SEDS, 2013. Disponível em: http://www.seguranca.mg.gov.br/images/seds_docs/resolucao nova/resolucao%201373%20apac%20altera%20resolucao%201192.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). Pesquisa Social: teoria, métodos e criatividade. 29ª Edição. Petrópolis, RJ: **Vozes**, 2010.

MORAES, Alexandre. Direito constitucional. 22. ed. São Paulo: **Atlas**, 2007

OLIVEIRA, Taís do Couto de; KLÜSENE, Monique Vigil; PEREIRA, Valquíria Castro. **O papel da mídia na difusão dos conflitos carcerários**. UFSM – Universidade Federal de Santa Maria.2015. Anais de 3º Congresso Internacional de Direitos e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. Disponível em:<<http://www.ufsm.br/congressodireito/anais>>. Acesso em: 8/12/2022.

Ressocialização e a não reinserção do preso na sociedade. Encontro de iniciação científica. Toledo p.3. 2015.

SILVA, Cassiano Ricardo Pereira da. **Superlotação carcerária e o princípio da dignidade humana**. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Estadual da Paraíba. Paraíba, 2014.

TRAVANCAS, Isabel. Fazendo etnografia no mundo da comunicação. In: **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2a. ed. São Paulo –SP: Editora Atlas S.A., p. 99- 109, 2009.

VALOIS, Luís Carlos. **Conflito entre ressocialização e o princípio da legalidade penal**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito de São Paulo, 2012.